ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
"A VOLTA DA INOVAÇÃO"

JUSTIFICATIVA

Lei Nº 711/2011

Assunto: Família Acolhedora

Excelentíssimo Senhor Presidente

Digníssimos Vereadores

O Projeto de Lei nº 711/2011, ora apresentado às Vossas Excelências, tem o objetivo de criar O Programa Família Acolhedora, que consiste em cadastrar e capacitar famílias da comunidade para receberem em suas casas, por um período determinado, crianças, adolescentes ou grupos de irmãos em situação de risco pessoal e social, dando-lhes acolhida, amparo, aceitação, amor e a possibilidade de convivência familiar e comunitária. A família de acolhimento representa a possibilidade de continuidade da convivência familiar em ambiente sadio para a criança ou adolescente. Mas, isto não significa que haverá a integração como filho. Na realidade, a família de apoio assume o papel de parceira no atendimento e na preparação para o retorno da criança/adolescente à família biológica ou substituta.

Assim, conto com a valiosa colaboração dos nobres componentes deste Parlamento, na análise e aprovação do epigrafo Projeto de Lei, contribuindo assim para melhoria do desenvolvimento das ações pertinentes ao nosso Município.

Presidente Kennedy, 23 de Março de 2011

MARIA DALVA MEDEIROS DE SOUSA
Prefeita Municipal